

Art. 4º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos membros eleitos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 022/2017.

Institui a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 69 da Constituição Estadual e no exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conferida pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993, com as alterações do Decreto Estadual nº 25.748 de 05 de outubro de 2009 e Regulamentação pelo Decreto Estadual nº 27.318 de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, triênio 2017-2020, para execução de todas as fases da Eleição de seus Membros.

Art. 2º - É competência da Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, a escolha de local, data de realização das fases necessárias, elaboração de cronograma, contratação de materiais alimentícios, definição de orçamento, entre outras atividades necessárias à fiel execução e conclusão da Eleição.

Art. 3º - Compõem a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Eleição do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, os Conselheiros e Servidores abaixo discriminados:

CONSELHEIROS	
NOME	INSTITUIÇÃO
Dulcimar Melo Soares	Consórcio de Alumínio do Maranhão – ALUMAR
Graziela Obregon Wedy	Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Sagrima
Cirlândia de Macedo Galvão	
Josean Almeida Alves	Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra do Corda – COOLIBE

SERVIDORES	
NOME	MATRÍCULA
Andrea Saboia Moraes	2225167
Adriana Silva Baima	2221026
Ártemis Cordeiro Gonçalves	2444297
Cleire Monteiro Almeida	2668267
Girlaine Fernandes Andrade	1828557
Gleudson Marques Pereira	2480549
Lidiane Almeida Estrela	2544724
Raíssa Ribeiro de Gusmão Azulay	1828649
Valéria Romano Uchôa	2571057

Art. 4º - Os integrantes da citada Comissão de que trata esta Resolução não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

Art. 5º - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até a publicação do Decreto de nomeação dos Membros eleitos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 10 de fevereiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 023/2017.

Institui a Comissão Recursal do processo de Eleição dos Membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, para o triênio 2017-2020.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 69 da Constituição Estadual e no exercício da função de Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema, conferida pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993, com as alterações do Decreto Estadual nº 25.748 de 05 de outubro de 2009 e Regulamentação pelo Decreto Estadual nº 27.318 de 14 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Recursal com a finalidade apreciar e decidir recursos contra atos da Comissão Eleitoral no processo de eleição dos membros do Conselho Estadual de Meio Ambiente para o triênio 2017-2020.

Art. 2º - Compõem a Comissão Recursal os Conselheiros e Servidores abaixo discriminados:

CONSELHEIROS	
NOME	INSTITUIÇÃO
Elberth Trindade Muniz	Movimento Arariba
Fábio Santos e Silva	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE
Francisco Pereira da Silva	Instituto Nacional de Políticas Públicas – INPP
Luciano Santos Pinheiro	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Maria Amélia Sousa Melo	

SERVIDORES	
NOME	MATRÍCULA
Clarissa Moreira Coelho Costa	1697648
Izabel Cruz Camizão	1697853
Rafaella Jacob Ferreira Leite	1697515